



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 034 DE 27 DE MARÇO DE 2025..... 4

DECRETO Nº 037 DE 31 DE MARÇO DE 2025..... 6





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

**PROCESSO Nº 055/2025.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

(Lei Federal n.º 11.947/2009, Lei n.º 11.326/2006, Resolução FNDE/CD/FNDE n.º 06/2020, art. 14, caput e §1º, da Lei n.º 11.947/09 (com redação dada pela Lei 14.660/2023), Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal), localizado na Praça José Princi, nº 449, Centro, na cidade de Macedônia/SP, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, realiza CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Demais informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, sito à Praça José Princi, nº 449, centro, no horário de expediente, pelo telefone (17) 3849-1162. A abertura da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação dar-se-á no dia 23 de abril de 2025, às 09h:15 min. Macedônia – SP, 31 de março de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 01 de Abril de 2024.

**SERGIO TAHARA**

Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 034 DE 27 DE MARÇO DE 2025

##### DECRETO Nº 034, DE 27 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
170	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00
193	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
271	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
347	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
TOTAL GERAL					104.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de março de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de abril de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2025

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.109.779,46
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.109.779,46
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.223.666,76
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.223.666,76
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.783.694,17
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	20.783.694,17
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	23.893.411,35
XII - Valor já arrecadado no exercício (XI)	7.109.779,46
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	30.803.190,81
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.700.690,81
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	32.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>1.668.690,81</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.112

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 037 DE 31 DE MARÇO DE 2025

#### DECRETO Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.532, de 25 de março de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
544	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.000,00
545	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.09	Material Farmacológico	289.000,00
546	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos excesso de arrecadação de transferência do Fundo Estadual de saúde, por meio de emenda parlamentar individual do Estado de São Paulo, cadastrada sob a Demanda nº 024.00039014/2025.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 31 de março de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de abril de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral